

**Ata da reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 07.07.2014.**

1 Aos 07 (sete) dias do mês julho do ano 2014 (dois mil e quatorze), às 9h30min. (nove  
2 horas e trinta minutos), reuniu-se o Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão  
3 (CAPEX) da Universidade Federal da Bahia, em caráter ordinário, sob a presidência da  
4 Conselheira **Uilma Rodrigues de Matos**, presentes os Conselheiros a seguir  
5 relacionados: **Blandina Felipe Viana** (Pró-Reitora de Extensão Universitária), **Marcelo**  
6 **Felgueiras Napoli** (suplente do Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação), **Américo**  
7 **Venâncio Machado Filho** (LET), **Lúcia Helena Alfredi de Matos** (DAN),  
8 **Alessandra Estrela Lima** (MEVZ), **Ivana Nunes Gomes de Araújo** (BIO), **André**  
9 **Luiz Martins Lemos** (COM), **Ricardo David Couto** (FAR), **Auristela Félix de**  
10 **Oliveira Teodoro** (FCC), **Cláudia Malbouisson Andrade** (ECO), **Paola Berenstein**  
11 **Jacques** (ARQ), **Ana Lúcia Pinheiro Lima** (MAT), **Denis Gilbert Francis David**  
12 (FIS), **Maria Constantina Caputo** (IHAC), **Érico José de Oliveira** (TEA), **Alexandre**  
13 **de Macedo Wahrrhaftig** (ENG), **Edméia de Almeida Cardoso Coelho** (ENF),  
14 **Tarcísio Matos de Andrade** (FMB), **Clarice Santos Mota** (ISC), **Eduardo Fausto**  
15 **Barreto** (ADM) e **Soraia Teixeira Brandão** (QUI). Havendo quorum, a **Presidente**  
16 declarou aberta a sessão, registrou as presenças das Conselheiras **Alessandra Estrela**  
17 **Lima** e **Ana Lúcia Pinheiro Lima**, novas representantes, respectivamente, da Escola de  
18 **Medicina Veterinária e Zootecnia** (MEVZ) e do Instituto de Matemática (MAT), ambas  
19 participando, pela primeira vez, de reunião do Conselho, e, em seguida, procedeu aos  
20 seguintes informes e comentários: 1- prosseguimento, no âmbito do CONSUNI, das  
21 discussões e apreciação de minuta de Resolução referente à promoção docente para a  
22 classe de Professor Titular, devendo o assunto ser retomado na sua próxima sessão  
23 colegiada, atribuindo a delonga da sua análise e deliberação à complexidade do tema em  
24 avaliação, portanto, pendendo a aplicação do aludido procedimento aos professores  
25 aptos ao benefício daquela definição por parte do mencionado Conselho Superior da  
26 UFBA; 2- aprovação, pelo CONSEPE, de Resolução atinente à autorização do uso de  
27 nomes sociais pelos estudantes, a ser institucionalmente adotada logo após o  
28 equacionamento de alguns encaminhamentos operacionais conclusivos, a serem  
29 conjuntamente providenciados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD)  
30 e Superintendência de Tecnologia da Informação (STI); 3- pessoal impaciência quanto à  
31 persistência da dificuldade para obtenção do quorum necessário à realização das  
32 reuniões do CAPEX, com reflexos prejudiciais sobre o funcionamento da Universidade,  
33 de certa forma penalizada pela retardo de importantes decisões relativas à pesquisa e à  
34 extensão, então indicando a efetiva aplicação da sistemática, já definida pelo Conselho,  
35 de não apreciação plenária de processos relacionados com Unidades Universitárias não  
36 representadas nas suas sessões, tendo a Conselheira **Blandina Viana**, a este respeito,  
37 ponderado sobre o inconveniente da imputação de prejuízos às pessoas envolvidas, em  
38 virtude da repercussão da citada medida sobre a emissão dos certificados dos  
39 respectivos cursos, posicionando-se, porém, aos Conselheiros **Lúcia Matos** e **Edméia**  
40 **Coelho** de forma favorável à referida proposição, com a argumentação de consumação  
41 de decisão já tomada pelo CAPEX sobre a matéria, não mais cabendo novo  
42 comportamento ou procedimento alternativo, assim também procedendo o Conselheiro  
43 **Eduardo Fausto Barreto**, este com a sugestão adicional de ratificação, às diversas  
44 Unidades Universitárias, quanto à necessidade da presença e participação dos seus  
45 representantes nas já referidas reuniões, inclusive para efeito de fornecimento de  
46 eventuais informações sobre questões insuficientemente esclarecidas ou explicadas  
47 acerca dos citados processos. A **Presidente** reiterou e formalizou a indicação por ela

*[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]*

D.O.

9

1  
Univ. Bahia

48 anteriormente aventada, desta forma postergando a análise e deliberação sobre os  
49 processos da pauta sob tais condições, e, na continuidade, submeteu, à apreciação e  
50 votação, a Ata da reunião do Conselho do dia 26.05.2014, sendo aprovada por  
51 unanimidade, em seguida ingressando na Ordem do Dia através do seu **item 01:**  
52 **Apreciação de processos. Relatoria: Conselheira Blandina Felipe Viana (Pró-**  
53 **Reitora de Extensão Universitária).** Foi apresentado, avaliado e aprovado o **Processo**  
54 **nº 23066.026438/14-82** - Proposta do Curso de Especialização em Gestão Pública  
55 Municipal a Distância. **Item 02: Minuta de Resolução que deverá substituir a**  
56 **Resolução nº 01/2011 do CAPEX. Relatoria: Comissão especial.** Com a palavra, o  
57 **Professor Adriano Sampaio**, Coordenador de Formação e Integralização Curricular da  
58 Pró-Reitoria de Extensão Universitária, especialmente convidado a participar da  
59 reunião, deu continuidade à apresentação do correspondente texto documental sobre o  
60 tema em apreço, iniciada na sessão anterior do CAPEX, então retomada a partir do seu  
61 Art. 29, de cuja discussão foram destacados os seguintes tópicos ensejadores de  
62 modificações e ajustes em relação à versão originariamente disponibilizada pela referida  
63 Comissão: 1- **Art. 29, § 1º** - proposta encaminhada pela Conselheira **Edméia Coelho**,  
64 devidamente acatada pelo relator, de substituição do trecho, ali constante, de "... mas a  
65 proposta seja desaprovada na parte financeira do curso pela PROPLAN; o processo  
66 deverá seguir ao CAPEX para eventual aprovação acadêmica e posterior emissão de  
67 certificados aos concludentes pela SGC." por: "... serão emitidos os certificados aos  
68 concludentes, independente da aprovação da parte financeira do curso pela  
69 PROPLAN.", assim ficando a sua formatação conclusiva: "Na fase de Relatório Final,  
70 caso haja a aprovação do Relatório Acadêmico do curso pela PROEXT serão emitidos  
71 os certificados aos concludentes, independente da aprovação da parte financeira do  
72 curso pela PROPLAN.", com a transformação do restante do citado parágrafo ("Nestes  
73 termos, os coordenadores e o curso ficam inadimplentes e só poderão apresentar nova  
74 proposta de cursos de especialização, aperfeiçoamento e/ou atualização após a  
75 adimplência junto à PROPLAN.") num novo §, 2º, renumerando-se os demais, com a  
76 seguinte redação: "Caso o Relatório Financeiro não seja aprovado, caberá ao  
77 Coordenador, Fundação Gestora e PROPLAN a resolução das pendências que couberem  
78 a cada um para sua aprovação."; 2- **Art. 29, § 2º (agora 3º)** – sugestão do Conselheiro  
79 **Marcelo Napoli** de aperfeiçoamento redacional, também admitida pela relatoria, com a  
80 sua modificação de: "A PROPLAN deverá disponibilizar, quando solicitado, ao  
81 CAPEX, cópia dos relatórios financeiros para apreciação." para: "A PROPLAN deverá  
82 disponibilizar, ao CAPEX, quando solicitado, cópia dos relatórios financeiros para  
83 apreciação."; 3- sugestão da Secretária dos Conselhos Superiores, **Terezinha Maria**  
84 **Medeiros**, devidamente acatada, de transformação do § 3º do Art. 29, num novo artigo,  
85 o 30, com a conseqüente renumeração dos demais, embora mantida a sua forma original  
86 nos termos: "Profissionais envolvidos nos programas de formação de professores para a  
87 educação básica desenvolvidos pelo Ministério da Educação, presenciais ou a distância,  
88 poderão receber bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e  
89 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, conforme  
90 disposto na Resolução CD/FNDE nº 26, de 5/6/2009." e a consideração dos  
91 subseqüentes parágrafos 4º e 5º do então Art. 29 como os respectivos parágrafos 1º e 2º  
92 do novo Art. 30; 4- **Art. 30 (agora 31)** - proposta da Conselheira **Blandina Viana** de  
93 mudança dos 60 (sessenta) dias ali considerados para 90 (noventa), igualmente  
94 assimilada e formalizada, com a nova redação: "A Pró-Reitoria de Extensão deverá  
95 promover, no prazo de 90 (noventa) dias, as modificações necessárias, inclusive nos  
96 formulários de Proposta e Relatório Administrativo-Financeiro de cursos, de modo a  
97 viabilizar a implantação das normas e rotinas estabelecidas nos Anexos desta

*(Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Edméia Coelho', 'Adriano Sampaio', and 'Marcelo Napoli', along with various initials and a date '24/05/14').*

98 Resolução.”; 5- **Art. 31 (agora 32)** - sugestão da Conselheira **Edméia Coelho** de  
99 inserção do termo “Regulamentos”, com a nova formatação: “Os Colegiados de Cursos  
100 de caráter permanente deverão apresentar à Pró-Reitoria de Extensão, no prazo de 180  
101 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Resolução, os respectivos acréscimos  
102 ou modificações nos seus Regimentos Internos ou Regulamentos, no que se fizer  
103 necessário para adaptá-los a estas Normas.”; 6- proposta da Conselheira **Paola Jacques**,  
104 devidamente acatada, de inserção de um novo artigo, **na posição 34**, que, após  
105 considerações e comentários gerais, foi consensualmente aprovada nos seguintes termos  
106 conclusivos: “A participação dos docentes aposentados nos cursos de pós-graduação  
107 **lato sensu** de Aperfeiçoamento e Atualização será regida pelas legislações vigentes da  
108 UFBA.” Findas as manifestações, a **Presidente colocou a íntegra da minuta em**  
109 **votação**, nas condições já discutidas e definidas, **sendo aprovada com 1 abstenção**,  
110 dessa forma deferindo-se a Resolução referente às Normas Complementares para  
111 Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Federal da Bahia (UFBA). A  
112 Conselheira **Edméia Coelho** ainda solicitou a execução de flexibilização de gênero no  
113 escopo do documento. Na continuidade, passou-se ao **item 03: Propostas de pautas**  
114 **para o CAPEX**. Com a palavra, o Conselheiro **Marcelo Napoli** propôs a realização de  
115 uma apresentação, ao Conselho, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e  
116 Inovação (PROPCI), da situação e resultados da política de pesquisa da UFBA, com a  
117 sua preferível realização, por razões de natureza operacional, no início do mês  
118 agosto/2014. A Conselheira **Blandina Viana** defendeu uma concepção de discussão  
119 mais acadêmica sobre as atividades de pesquisa e extensão na Universidade e sugeriu  
120 uma exposição, a ser providenciada e promovida pela Pró-Reitoria de Extensão  
121 Universitária (PROEXT), relativa às ações extensionistas e suas eventuais lacunas  
122 institucionais, objetivando a divulgação e conhecimento mais preciso do assunto e  
123 possíveis contribuições dos Conselheiros no sentido do seu aperfeiçoamento. A  
124 Conselheira **Paola Jacques** apoiou ambas as proposições encaminhadas para efeito de  
125 uma avaliação geral sobre o desenvolvimento e desempenho institucional e o  
126 Conselheiro **Eduardo Fausto Barreto** sugeriu a realização de um convite ao Reitor  
127 eleito da UFBA, Professor João Carlos Pires da Silva, embora ainda não empossado,  
128 para visita e participação de reunião do CAPEX, tendo a **Presidente** admitido tal  
129 iniciativa e providência, embora em momento posterior e mais oportuno, em face da  
130 atual prioridade colegiada conferida à definição das pautas do Conselho para  
131 implementação ao longo do seu mandato. Em “**O que ocorrer**”, a Conselheira  
132 **Auristela Teodoro** registrou o transcurso, naquela data, do aniversário natalício da  
133 Presidente, Conselheira Uilma Matos, então parabenizada pelo conjunto colegiado, e,  
134 após agradecer a homenagem a ela inesperadamente prestada, não mais havendo  
135 pronunciamentos, deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa,  
136 Secretário **ad hoc**, lavrei a presente Ata, a ser devidamente assinada, com menção a sua  
137 aprovação, estando os pormenores da reunião gravados em DVD.

*Uilma Matos*  
*Coelho*  
*Uilma Matos*  
Seu tempo: Na linha 107, onde se  
le " ... de Aperfeiçoamento e Atualização ...",  
leia-se "... Lato sensu (Especialização,  
Aperfeiçoamento e Atualização) ...".

*Uilma Matos*  
Aprovada a ata, com a correção  
retiva, por unanimidade. Em  
21.07.2014.

*Uilma Matos*  
*Alfredo Macêdo Costa*  
*Uilma Matos*

*Uilma Matos*  
*Alfredo Macêdo Costa*  
*Uilma Matos*  
3  
9.D.

Helena Rodrigues de Mattos

Suzana Kato

Mônica R. B. Sousa

Rosina Caputo

Edneia de A.C. Coelho

Ana Lucia Pinheiro Leime

Denys David Michel

---

J. J. David  
A. J. J. J. J.  
M. J.  
B. J. J.